MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto para recebimento de proposta do Processo Licitatório nº 113/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** As propostas poderão ser enviadas ao departamento de compras e licitações até 15 de outubro de 2025. Cópia do Termo de Referência e seus anexos poderão ser acessados no site: www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 ou Email: comprasjacuizinho@gmail.com, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 10 de outubro de 2025.

_____
DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA 047/2025 - PROCESSO 113/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1 .OBJETO:

.1. Este termo de referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,.** Conforme tabela abaixo especificada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo fotopolimerizável universal autocondicionante, com tecnologia VMS ou APS, de frasco único **(frasco de 5 ml)**	06 unidades	304	1.824,00
02	Agulha gengival 30G extra-curta (embalagem com 100 unidades)	04 unidades	41	164,00
03	Algodão em roletes (pacote com 100 unidades)	40 unidades	3,27	131,00
04	Anestésico articaína 4% com epinefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	05 unidades	269,45	1.347,25
05	Anestésico lidocaína com fenilefrina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	15 unidades	176,95	2.654,25
06	Anestésico mepivacaína **SEM** vasoconstritor (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	02 unidades	259,50	519,00
07	Anestésico tópico Benzocaína 20% sabor tutti-frutti (frasco com 12g)	06 unidades	22,70	136,20
08	Anestésico Prilocaína com felipressina (caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	05 unidades	249,50	1.247,50
09	Avental manga longa descartável 20gr (embalagem com 10 unidades)	10 unidades	42	420,00
10	Babador impermeável descartável branco (pacotes com 100 unidades)	10 pacotes	22,35	223,50
11	Banda matriz metálica	10 unidades	3.75	30,75

	0,05mm x 5mm x 50cm			
12	Banda matriz metálica 0,05mm x 7mm x 50cm	10 unidades	3,75	30,75
13	Broca carbide esférica CA nº 3	10 unidades	11.72	117,25
14	Broca carbide esférica CA nº 6	10 unidades	11.72	117,25
15	Broca carbide esférica CA nº 7	10 unidades	11.72	117,25
16	Broca carbide esférica CA nº 8	10 unidades	11.72	117,25
17	Broca zecrya	10 unidades	29.75	297,50
18	Broca zecrya haste longa	15 unidades	29.75	446,25
19	Compressa de gaze 13 fios 7,5cm x 7,5cm (embalagem com 500 unidades)	20 unidades	38.20	764,00
20	Condicionador ácido fluorídrico 10% em gel (seringa de 2,5ml)	05 unidades	13.50	67,50
21	Condicionador ácido fosfórico 37% em gel (embalagem com 3 unidades)	15 unidades	6.20	93,00
22	Copinho descartável 50ml (embalagem com 100 unidades)	15 unidades	9.20	138,00
23	Cotonete (embalagem com 100 unidades)	10 unidades	2.95	29.50
24	Creme dental (tubo com 90g)	300 unidades	3,21	963,00
25	Cunha reflexiva (embalagem com 20 unidades)	10 unidades	41,70	417,00
26	Curativo alveolar em pasta (frasco com 10g)	05 unidades	35,70	178,50
27	Detergente enzimático (frasco de 1L)	10 unidades	42,20	422,00
28	Enxaguatório bucal Digliconato de Clorexidina 0,12% (frasco de 1L)	10 unidades	45,45	454,50
29	Escova de Robinson	100 unidades	2,64	264,00
30	Escova dental adulto	300 unidades	1,32	397,50
31	Espátula flexível dupla n 72 para cimento	05 unidades	15,65	78,25
32	Espátula Thompson de resina número 6 (pequena/delicada)	05 unidades	83,25	416,25

33	Espelho bucal nº 5 metálico	20 unidades	5,45	109,00
34	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada (embalagem com 10)	20 unidades	56,55	1.131,00
35	Filme radiográfico periapical adulto tamanho 31mmx35mm (caixa com 150 unidades)	02 unidades	262,45	524,90
36	Fio de sutura categute 4.0 (24 unidades por caixa) agulha pequena	05 caixas	254,90	1.275,50
37	Fio dental 25 metros	300 unidades	2,75	622,50
38	Fio dental 500 metros	03 unidades	20,97	62,92
39	Fixador	10 frascos	25,55	255,50
40	Flúor bochecho semanal 0,2% (frasco de 1L)	05 unidades	18,80	94,00
41	Formocresol	02 unidades	19,40	38,80
42	Gel de remoção químico-mecânica da cárie (seringa com 1ml)	04 unidades	229,94	919,76
43	Gorro masculino 30g com elástico (embalagem com 10 unidades)	05 unidades	27,25	136,25
44	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável (seringa com 2g)	05 unidades	42,70	213.50
45	Hidróxido de cálcio PA (frasco com 10g)	02 unidades	7,25	14,50
46	Hipoclorito sódio 2,5% (frasco de 1L)	02 unidades	16,75	33,50
47	Indicador biológico para teste de autoclave (embalagem com 10 unidades)	04 unidades	44,90	179,60
48	Indicador químico classe 5 (pacote com 100 tiras)	02 unidades	107,70	215,40
49	Ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa de 2,5g	05 unidades	73,15	365,75
50	Kit de material restaurado intermediário – IRM (frasco de pó com 38g/frasco de líquido com 15ml)	03 unidades	139	417,00
51	Kit de ionômero de vidro autopolimerizável (pó e	10 unidades	52,70	527,00

	líquido)			
52	Luva nitrílica sem pó para procedimento cor azul ou preta tamanho P (embalagem com 100 unidades)	40 unidades	30,20	1.208,00
53	Luva nitrílica sem pó para procedimento cor azul ou preta tamanho M (embalagem com 100 unidades)	40 unidades	30,20	1.208,00
54	Máscara tripla descartável cor preta (embalagem com 50 unidades)	15 unidades	12,05	180,75
55	Matriz de poliéster (embalagem com 50 unidades)	05 unidades	3,97	19,87
56	Microaplicador descartável (fino) (embalagem com 100 unidades)	10 unidades	12,65	126,50
57	Óleo de girassol ozonizado (frasco com 30ml)	03 unidades	47,60	142,80
58	Obturador provisório (frasco com 25g)	02 unidades	17,90	35,80
59	Papel carbono articular (embalagem com 12 tiras)	10 unidades	5,05	50,50
60	Papel toalha interfolhada (embalagem com 1000 folhas)	20 pacotes	18,25	365,00
61	Pasta polimento universal para compósitos	10 unidades	53,95	539,50
62	Pasta profilática com flúor sabor tutti-frutti (embalagem com 90g)	03 unidades	10,00	30,00
63	Pinça Muller	10 unidades	44,70	134,10
64	Ponta diamantada 1011	10 unidades	10,05	100,50
65	Ponta diamantada 1013	10 unidades	10,05	100,50
66	Ponta diamantada 1014	10 unidades	10,05	100,50
67	Ponta diamantada 1014 haste longa	10 unidades	10,05	100,50
68	Ponta diamantada 1016	10 unidades	10,05	100,50
69	Ponta diamantada 1016 haste longa	10 unidades	10,05	100,50
70	Ponta diamantada 1034	10 unidades	10,05	100,50
71	Ponta diamantada 3118 F (dourada)	20 unidades	10,05	201,00
72	Ponta diamantada 3168	10 unidades	10,05	100,50

73	Ponta diamantada 3195 F (dourada)	20 unidades	10,05	201,00
74	Ponta siliconada enhance chama para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	10 unidades	130,25	1.302,50
75	Ponta siliconada enhance disco para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	10 unidades	130,25	1.302,50
76	Ponta siliconada enhance taça para polimento de compósitos (caixa com 7 pontas)	10 unidades	130,25	1.302,50
77	Pote dappen silicone	04 unidades	10,40	41,60
78	Resina flow bulk cor A2 (seringa de 2g)	10 unidades	165,25	1.652,50
79	Resina nanohíbrida bulk cor A3 (seringa 4g)	08 unidades	193,25	1.546,00
80	Resina nanohíbrida universal unicromática de efeito mescla/camaleão (seringa de 4g)	10 unidades	187,00	1.870,00
81	Revelador	10 unidades	34,95	349,50
82	Placa de vidro para espatulação de 10mm	04 unidades	26,80	107,20
83	Rolo para esterilização 10cmx50m	10 unidades	62	620,00
84	Rolo para esterilização 15cmx50m	10 unidades	82,20	825,00
85	Rolo para esterilização 5cmx50m	10 unidades	34,50	345,00
86	Rolo para esterilização 8cmx50m	15 unidades	57,45	861,75
87	Seladora bivolt (compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm, com sistema de corte integrado em ambas as direções, suporte para rolo, sistema de avisos por leds e avisos sonoros e alavanca com trava).	01 unidade	1.040,42	1.040,42
88	Selante resinoso fotopolimerizável (embalagem com uma seringa de 2g)	03 unidades	38,50	115,50

89	Seringa carpule com refluxo	05 unidades	61,95	309,75
90	Seringa luer lock 1ml (caixa com 50 unidades)	04 unidades	1,09	219,00
91	Seringa luer lock 3ml com agulha (caixa com 100 unidades)	02 unidades	0,73	147,00
92	Seringa luer lock 10 ml com agulha (caixa com 100 unidades)	02 unidades	1,19	239,00
93	Solução hemostática (frasco com 10 ml)	03 unidades	31,45	94,35
94	Spray -50 para teste de vitalidade pulpar	06 unidades	47,50	284,70
95	Spray lubrificante para canetas de rotação	10 unidades	39,95	399,50
96	Sugador endodôntico (embalagem com 20 unidades)	02 pacotes	25,45	50,90
97	Sugador odontológico descartável 15cm de comprimento (embalagem com 40 unidades)	20 unidades	10,95	438,00
98	Tesoura Iris para remoção de sutura 11,5cm	05 unidades	28,50	142,50
99	Tira abrasiva de aço 125mm x 4,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades	10,67	106,75
100	Tira abrasiva de aço 125mm x 6,0 x 0,12 (embalagem com 12 unidades)	10 unidades	13,00	130,00
101	Tira de lixa poliéster grano fino/médio de 4mm (embalagem com 150 unidades)	02 unidades	16.45	32.90
102	Tira de poliéster transparente (embalagem com 50 unidades)	05 unidades	5,50	27.50
103	Touca descartável sanfonada cor rosa (embalagem com 100 unidades)	05 unidades	22,45	112,25
104	Tricresolformalina	02 unidades	17,50	35,00
105	Ultrassom conexão borden com ponteiras	01 unidade	1.715	1.715
106	Verniz com flúor 5%	02 unidades	28,50	57,00
107	Kit para escovação com creme dental escova e fio dental com	500 unidades	10,47	5.237,50

	25 metros			

VALOR TOTAL DE R$47.413,47 (Quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais com quarenta e sete centavos)

- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de **materiais odontológicos** indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades clínicas e preventivas realizadas no(s) consultório(s) odontológico(s) vinculados à secrertaria de Saude do municipio. Esses materiais são essenciais para garantir a prestação de serviços odontológicos com qualidade, segurança e eficiência à população, atendendo às normas sanitárias vigentes e às exigências técnicas da área.
A reposição e o fornecimento contínuo de materiais como anestésicos, agulhas, brocas, luvas, seringas, espelhos, sondas, algodão, resinas, entre outros itens de uso rotineiro, são imprescindíveis para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, restauradores e preventivos. A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente a capacidade de atendimento e pode gerar prejuízos à saúde bucal dos pacientes atendidos, além de impactar negativamente nas metas e indicadores de desempenho da instituição.
Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular e adequado desses materiais, promovendo a continuidade dos serviços odontológicos oferecidos, com foco na resolutividade, na humanização do atendimento e na promoção da saúde pública.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1- A presente solução visa atender de forma eficiente, segura e contínua à demanda por materiais odontológicos necessários para a execução de serviços clínicos, preventivos e emergenciais nas unidades de atendimento odontológico. O objetivo é garantir a disponibilidade de insumos de qualidade, com procedência e certificações exigidas pelos órgãos competentes, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais.

2- A solução engloba todo o processo de aquisição, desde a seleção criteriosa dos materiais até sua entrega, considerando aspectos como durabilidade, compatibilidade com os equipamentos existentes, segurança para o profissional e para o paciente, e conformidade com normas da Anvisa e demais legislações aplicáveis.

3- A estratégia contempla a compra planejada de itens como materiais de consumo (agulhas, seringas, luvas, brocas, resinas, cimentos, entre outros), materiais esterilizáveis, produtos para assepsia, e materiais auxiliares, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade comprovada, entregas ágeis e suporte técnico quando necessário.

4- Além disso, será implementado um sistema de controle de estoque eficiente, integrado ao processo de compras, permitindo uma gestão mais racional dos recursos públicos (ou privados), evitando faltas e desperdícios. A logística de entrega será coordenada para atender às unidades de forma descentralizada, com cronograma previamente acordado e rastreabilidade dos produtos.

5- Por fim, a solução propõe a adoção de critérios sustentáveis na aquisição, com preferência por materiais com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e fornecedores comprometidos com boas práticas socioambientais, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade social e sustentabilidade da instituição.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1. Qualificação Jurídica

A empresa proponente deverá apresentar:

- Registro comercial (para empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações ou consolidado.
- CNPJ ativo, com atividade compatível com o objeto da contratação (comércio de material odontológico).

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.3. Qualificação Técnica

- Apresentar, quando solicitado, atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais odontológicos de forma satisfatória.
- Garantia de que os produtos ofertados estejam de acordo com as normas da ANVISA e, quando aplicável, INMETRO.

4.4. Requisitos dos Produtos

- Todos os materiais odontológicos devem estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
- Os produtos devem estar devidamente registrados ou isentos na ANVISA, conforme legislação vigente;
- Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com etiquetas de identificação do fabricante/importador;
- Não serão aceitos produtos reprocessados, reutilizados ou de origem duvidosa.

4.5. Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo contratante, conforme cronograma ou demanda;
- O prazo de entrega será aquele estabelecido no contrato ou termo de referência;
- A entrega parcial somente será aceita se previamente autorizada pela contratante.

4.6. Garantia e Substituição

- Os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem ônus para a contratante;
- A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou por exigência legal.

4.7. Penalidades

- O não cumprimento das condições contratuais poderá ensejar penalidades administrativas, conforme legislação aplicável, inclusive a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), se for o caso.

5.GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá conforme as condições presentes nesta edital, sendo cumprido os requisitos de contratação elencados no presente documento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

Assegurar à contratado acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.

Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).

Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.

Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número da dispensa e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
4201	06.04	2075000	339030000000	1600	Trasferencia fundo a fundo de recurso

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e aceitação do objeto pela Administração Municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será escolhido pelo menor preço apresentado pelos fornecedores e submetido a habilitação

conforme:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição.

i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando- se o disposto no Decreto Municipal nº 101/2021 E 001/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jacuizinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço estimado dos itens foi composto a partir de média aritmética obtida através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras que constam em (anexo) ao processo, o preço estimado total para a licitação é de R$47.413,47 (Quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais com quarenta e sete centavos).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As penalidades pelo não cumprimento do exposto no Termo de Referência, seguiram as penalidades do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e

do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho,10 de outubro de 2025.

_____
DINIZ JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2025
PROCESSO LICITÁTORIO 107/2025
DISPENSA 044/2025

Aos ___dias do mês de _____ do ano de 2025, de um lado o Município de Jacuizinho/RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º [...], com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, n.º 407, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes inscrito(a) no CPF n.º243.754.380-53, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ____, com sede na Rua _____, n.º__, bairro _____, cidade de_____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através dispensa de licitação 044/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 00/00/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

1 – OBJETO
O presente contrato tem por
conforme proposta vencedora, que segue:
Objeto, unidade, valor

_____

2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 Forma de Execução:
O fornecimento dos materiais odontológicos deverá ser realizado, conforme a demanda apresentada pela Contratante, mediante requisição formal emitida pelo setor responsável.

2.2 Prazo de Entrega:
O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados será de até 2**0** dias úteis contados a partir do recebimento da requisição formal por parte do fornecedor.

2.3 Local de Entrega:
Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
Unidade Basica de Saude na AV Dona wanda s/nº Bairro centro Jacuizinho -R/S CEP 99457-000
no horário das **8hs as 12hs das 13hs as 17hs** , em dias úteis.

2.4 Condições de Recebimento:
Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, com identificação clara do produto, lote, data de fabricação e validade, observando todas as normas sanitárias vigentes. A conferência dos itens será realizada no ato da entrega por servidores designados pela Contratante, que poderão recusar o recebimento em caso de não conformidade

3 – PREÇO

3.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de ___conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

4 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 15 dias mediante a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e

aceitação do objeto pela Administração Municipal, qualquer atualização de valores, se por venturas existentes, e provenientes da demora no pagamento.

4.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5- RECURSO FINANCEIRO

5.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
4201	0604	2075000	3.3.90.39.00.00.00	1600	Transferencia fundo a fundo de recurso

6- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

7 – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta dias) iniciando com a assinatura contratual, até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/21.

7.2 O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21, ressalvas as providencias cabíveis no caso do contratado, previstas neste instrumento.

8 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

8.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.4 Dentro do prazo previsto no item o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

9 – MATRIZ DE RISCO

9.1 Uma matriz de risco para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** poderia incluir:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas de Mitigação
Compra de material fora da validade	Média	Médio	Interrupção dos atendimentos, prejuízo aos pacientes	Verificar validade no recebimento; exigir laudos do fornecedor
Fornecedor entrega material errado	Alta	Alto	Fornecimento de material com qualidade inferior	Conferir pedidos e NF; contrato com cláusula de devolução
Produto falsificado ou sem registro na Anvisa	Baixa	Alto	Entrega de material em quantidade menor	Verificar registro no site da Anvisa; manter cadastro de fornecedores confiáveis
Atraso na entrega	Alta	Alto	Não cumprimento do prazo de contrato	Planejamento de compras com antecedência; contrato com prazos definidos
Falta de estoque no fornecedor	Média	Médio	Cancelamento injustificado do contrato	Ter mais de um fornecedor homologado
Compra de material com qualidade inferior	Média	Alto	Descumprimento de normas sanitárias	Avaliação técnica dos produtos; teste de amostras

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando,

mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

11.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será feita Pela Secretaria da Pasta Sr. João Mauro Haas (sec da saude)
e fiscal a servidora.

12.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria de Lourdes Krieser da sec. De Saude, dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

13– RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15– PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

15.2. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos,

15.5. nas seguintes hipóteses:

15.6. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.7. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.8. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.10. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.11. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.12. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações.

15.13. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.14. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.15. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.18. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.19. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.20. As peculiaridades do caso concreto.
15.21. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.22. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
15.22 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
15.23 Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.24 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da
15.25 data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16– EXTINÇÃO CONTRATUAL

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
16.1. A extinção do contrato +.poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

17– DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente para:
I – modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites legais;
II – modificação do valor contratual em razão de supressões resultantes de acordo entre as partes;
III – prorrogação de prazo de execução ou de vigência, quando comprovado o interesse da Administração e devidamente justificado;
IV – reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da lei;
V – demais hipóteses admitidas em lei.
Parágrafo único. Toda e qualquer alteração deverá ser formalizada por termo aditivo devidamente assinado pelas partes e precedido da devida instrução processual.

19 FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer questões

relacionadas ao presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, xx de outubro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Representante:
CPF:
CONTRATADA